

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Ofício nº 0403/2024

Assunto: Dispensa de licitação

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação a aquisição de itens descartáveis e de higiene destinados ao uso nas Unidades de Saúde do Município, conforme especificado abaixo:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	057699 APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	UN	150,00
2	040632 COADOR DE CAFE EM PANO - TECIDO 100% ALGODÃO E ARCO DE METAL TAMANHO GRANDE (G)	UN	60,00
3	001087 ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE DE CERDAS EM FORMATO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UN	6,00
4	032634 ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS	UN	6,00
5	031411 PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5MTS	UN	15,00
6	046691 PAPEL TOALHA ABSORVENTE PARA COZINHA (PCT C/ 2 ROLOS 20X22 CM 60 FOLHAS CADA ROLO)	PCT	48,00
7	043478 SACO DE PAPEL BRANCO Nº1 PCT 500	PCT	24,00
8	048961 SAQUINHO PLASTICO PARA LANCHE, COR BRANCA MEDINDO APROX. 20X13 CM ESPESSURA 0,6MC 2 PCT 1KG	KG	11,00
9	032081 TOALHA DE ROSTO 42 X 75CM ALGODAO, BRANCA	UN	120,00

II – DA JUSTIFICATIVA

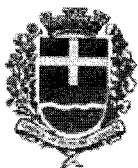
Os itens, do presente pedido, são descartáveis e materiais de higiene destinados ao uso nas Unidades de Saúde, conforme abaixo:

- item 1 – utilizado para higienizar locais para pequenas cirurgias e para higiene dos pacientes do CAPS.
- item 2 – destinados as cozinhas das Unidades de Saúde.
- item 3 e 4 – higienização de utensílios e mãos.
- item 5 – acondicionar exames para transporte.
- item 6 – utilizado nos consultórios odontológicos.
- item 7 – para acondicionar medicamentos distribuídos aos pacientes.
- item 8 – para acondicionar insumos e instrumentais esterilizados.
- item 9 – utilizado na lavagem e higienização de instrumentais.

Justifico que os itens serão analisados para inclusão em futuro processo licitatório.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

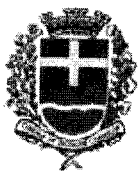
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 97 – Material de Consumo

Fonte 1 - tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que foi disponibilizado no site do município o Aviso de Recebimento de Propostas, para o presente objeto, no período de 21/06/2024 a 26/06/2024, porém não recebemos nenhuma nova proposta.



VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas buscas de fornecedores que comercializam o item, e com interesse em fornecer ao município. Em seguida foi disponibilizado o aviso no site do município, na busca por outras propostas, porém sem sucesso.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi realizada a cotação de preços junto a fornecedores da região, com ramo de atividade compatível com o objeto, via e-mail.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada ofertou o menor valor para o item.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

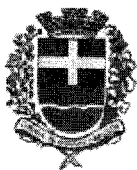
O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Carla Cristina de Oliveira Andrade
Coordenadora de Atenção Básica



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria de Saúde

1. Solicitação: aquisição de itens descartáveis e de higiene destinados ao uso nas Unidades de Saúde do Município.

2. Justificativa: Os itens, do presente pedido, são descartáveis e materiais de higiene destinados ao uso nas Unidades de Saúde, conforme abaixo:

- item 1 – utilizado para higienizar locais para pequenas cirurgias e para higiene dos pacientes do CAPS.
- item 2 – destinados as cozinhas das Unidades de Saúde.
- item 3 e 4 – higienização de utensílios e mãos.
- item 5 – acondicionar exames para transporte.
- item 6 – utilizado nos consultórios odontológicos.
- item 7 – para acondicionar medicamentos distribuídos aos pacientes.
- item 8 – para acondicionar insumos e instrumentais esterilizados.
- item 9 – utilizado na lavagem e higienização de instrumentais.

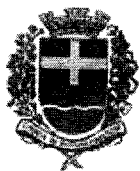
3 - Quantitativo e Especificação:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	057699 A PARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	UN	150,00
2	040632 COADOR DE CAFE EM PANO - TECIDO 100% ALGODÃO E ARCO DE METAL TAMANHO GRANDE (G)	UN	60,00
3	001087 ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE DE CERDAS EM FORMATO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UN	6,00
4	032634 ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS	UN	6,00
5	031411 PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5MTS	UN	15,00
6	046691 PAPEL TOALHA ABSORVENTE PARA COZINHA (PCT C/ 2 ROLOS 20X22 CM 60 FOLHAS CADA ROLO)	PCT	48,00
7	043478 SACO DE PAPEL BRANCO Nº1 PCT 500	PCT	24,00
8	048961 SAQUINHO PLASTICO PARA LANCHE, COR BRANCA MEDINDO APROX. 20X13 CM ESPESSURA 0,6MC, PCT 1KG	KG	11,00
9	032081 TOALHA DE ROSTO 42 X 75CM ALGODÃO, BRANCA	UN	120,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 97 – Material de Consumo
Fonte 1 - Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Carla Cristina de Oliveira Andrade,
Coordenadora de Atenção Básica, CPF nº 296.293.798-56

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de junho de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da
contratação

Carla Cristina de Oliveira Andrade
Coordenadora de Atenção Básica
Responsável pela formalização da
demanda